



PROJETO DE LEI Nº [xxx]/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Os Vereadores que subscrevem, apresentam, nos termos regimentais, à elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que “Declara de valor histórico, cultural, natural, arquitetônico, estético, pedagógico e turístico as cavernas graníticas localizadas em áreas da Serra dos Cocais. ”, requerendo a sua aprovação e remessa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, de acordo com a Lei Orgânica do Município, consoante os termos seguintes.

Justificativa:

A presente medida tem como objetivo preservar e valorizar as cavidades graníticas encontradas na Serra dos Cocais, localizada no município de Valinhos, no Estado de São Paulo, reconhecendo a importância desses elementos naturais para a cidade, garantindo o tombamento de cavernas graníticas, como patrimônio natural do município de Valinhos.

Dessa forma, a medida aqui exposta visa assegurar a conservação desses locais e promover o uso sustentável desses patrimônios pelas gerações presentes e futuras.

Com efeito, conforme estudo proficientemente realizado e conduzidos pelo Grupo de Geociências de Espeleologia do IGC-USP, restou observado que as cavidades graníticas encontradas em nosso município são notáveis por sua singularidade geológica, merecendo ser preservadas e apreciadas, representando um valioso patrimônio natural e oferecendo um ambiente único que abriga tesouros naturais, como formações rochosas raras, microclimas distintos, biodiversidade característica e reservas hídricas.

E, repita-se, por importante, que o principal objetivo da medida proposta é exatamente assegurar a preservação desses elementos naturais, é imprescindível a tomada de medidas concretas que garantam a sua proteção e manutenção. Nesse sentido, o presente projeto de lei propõe o tombamento de três exemplares de cavidades graníticas de Valinhos, integrando-as ao patrimônio natural e cultural do município.

O tombamento possibilitará a criação de políticas públicas efetivas para a conservação dessas formações rochosas, estabelecendo diretrizes para o uso sustentável, a visitação turística consciente e a promoção de estudos científicos e educacionais. Além disso, o presente projeto permitirá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando à captação de recursos e expertise para a devida preservação desse patrimônio.

A matéria é disciplinada a partir da Constituição Federal, especificamente delimitando a competência dos municípios para tratar da matéria:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Assim sendo, de acordo com a Constituição Federal, fica expressa a competência compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para proteger paisagens naturais notáveis e o meio ambiente em

geral, o que engloba as cavernas graníticas da Serra dos Cocais.

Em Valinhos a Lei Orgânica do Município, em seu art. 157, III, IV e V estabelece que:

Art. 157. No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Município assegurará:

[...]

III - a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e cultural;

IV - a criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública;

V - o exercício do direito de propriedade, atendida a sua função social, observando-se as normas urbanísticas, de segurança, higiene e qualidade de vida;

Sobre a preservação natural, há previsão no mesmo diploma:

Art. 254. Constituem patrimônio cultural municipal, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à identidade, à ação, à memória, dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem:

[...]

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico e científico.

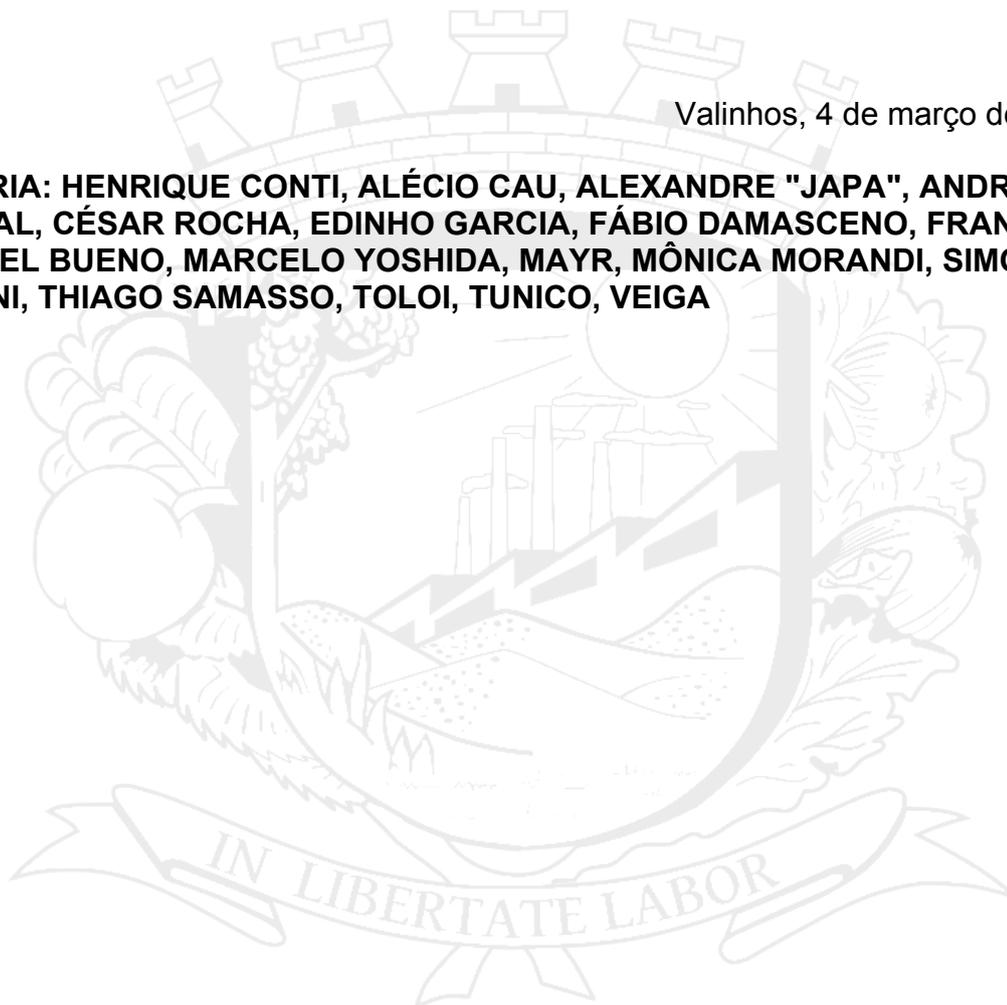
Com essa iniciativa, o município estará enriquecendo sua identidade, valorizando seu patrimônio natural e promovendo o desenvolvimento

sustentável.

Diante da relevância, do compromisso com a proteção do patrimônio natural e cultural do município e do indiscutível alcance social contido na presente proposta, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 4 de março de 2024.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI, ALÉCIO CAU, ALEXANDRE "JAPA", ANDRÉ AMARAL, CÉSAR ROCHA, EDINHO GARCIA, FÁBIO DAMASCENO, FRANKLIN, GABRIEL BUENO, MARCELO YOSHIDA, MAYR, MÔNICA MORANDI, SIMONE BELLINI, THIAGO SAMASSO, TOLOI, TUNICO, VEIGA



LEI N°

Declara de valor histórico, cultural, natural, arquitetônico, estético, pedagógico e turístico as cavernas graníticas localizadas em áreas da Serra dos Cocais.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de valor histórico, cultural, natural, arquitetônico, estético, pedagógico e turístico para o município de Valinhos e tombado para todos os efeitos de direito as seguintes áreas:

- I. Gruta da Coxinha, situada em 22°56'24.6"S 46°57'21.5"W, na Fazenda Espírito Santo;
- II. Gruta das Cordas, situada em 22°56'30.8"S 46°57'15.3"W, na Fazenda Espírito Santo;
- III. Gruta dos Sonhos, situada em 22°56'33.0"S 46°56'51.0"W, no condomínio Haras La Estancia.
- IV. Caverna de Deus, situada em 22°55'34.3"S 46°56'44.6"W, na Gleba Espírito Santo;
- V. Gruta Ponto Frio, situada em 22°55'52.7"S 46°57'29.9"W, na Fazenda Espírito Santo;
- VI. Gruta do Duende, situada em 22°56'52.4"S 46°57'27.6"W, na Fonte Sônia;
- VII. Gruta das Mulheres, situada em 22°56'32.7"S 46°56'48.1"W, no condomínio Haras La Estancia.

Parágrafo único: As coordenadas iniciais das cavidades mencionadas serão identificadas e delimitadas de maneira precisa, com base em estudos técnicos e científicos.

Art. 2º. O tombamento das cavernas mencionadas no

Artigo 1º baseia-se no mapeamento realizado pelo Grupo de Geociências de Espeleologia do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IGC-USP), cujos estudos e relatórios fornecem informações precisas sobre a localização, dimensões e características geológicas das cavernas.

Art. 3º. São objetivos da presente Lei:

I- recuperação e a revitalização de áreas degradadas no entorno das cavidades mencionadas.

II- a elaboração de políticas públicas voltadas à restauração ecológica, contribuindo para a preservação da biodiversidade e a melhoria da qualidade ambiental.

Art. 4º. Fica determinada a delimitação das áreas de tombamento de acordo com os limites estabelecidos nos mapeamentos realizados pelo Grupo de Geociências de Espeleologia do IGC-USP, que indicam os perímetros de cada caverna e áreas de entorno imediato necessárias para sua preservação.

Parágrafo único: Os mapas e dados técnicos referentes ao mapeamento das cavernas, realizados pelo Grupo de Geociências de Espeleologia do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IGC-USP), encontram-se anexados a esta lei para consulta pública.

Art. 5º: A proteção e preservação das cavernas tombadas serão regidas pelas seguintes diretrizes:

I - Fica vedada a realização de qualquer intervenção ou atividade que possa comprometer a integridade física e geológica das cavernas, incluindo escavações, demolições ou obras que alterem seu entorno imediato;

II - É proibida a extração de qualquer material, como minerais, rochas ou espécimes biológicos, das cavernas tombadas;

III - É permitida a visitação pública às cavernas tombadas, desde que devidamente acompanhada por guias e/ou monitores e observando-se todas as normas de segurança e conservação estabelecidas pelos órgãos competentes;

IV - Fica sob responsabilidade do município de Valinhos a

fiscalização das áreas de entorno imediato das cavernas tombadas, garantindo a integridade de sua paisagem natural.

Art. 6º. Fica estabelecida por meio desta Lei a criação de uma área de preservação ambiental em um raio de 400 metros das coordenadas iniciais das cavidades supramencionadas. Este perímetro de preservação visa a proteção e conservação de ecossistemas sensíveis, promovendo a sustentabilidade ambiental e a manutenção da biodiversidade.

Parágrafo único: A área de preservação será claramente demarcada, facilitando a fiscalização e a conscientização da população.

Art. 7º. A presente Lei fixa a garantia de divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal, contendo informações das áreas tombadas declaradas de valor histórico, cultural, natural, arquitetônico, estético, pedagógico e turístico para o município.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Planta Baixa - Gruta da Coxinha

Legenda

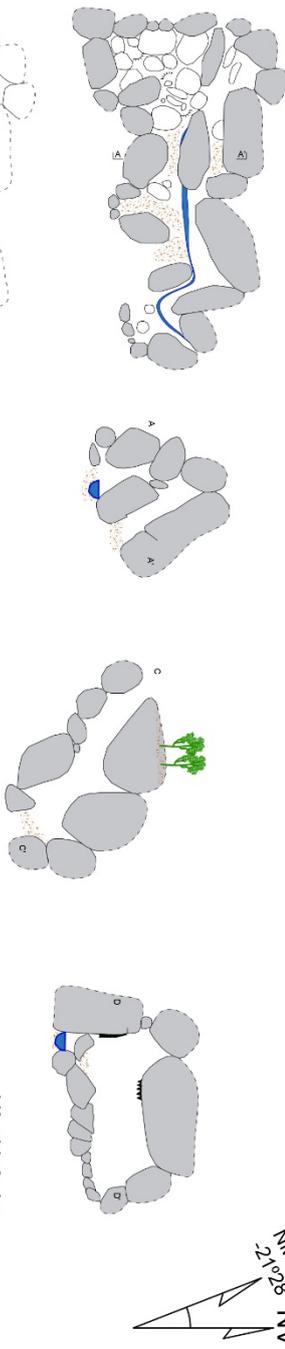
-  Matacão
-  Vegetação
-  Sedimentos
-  Blocos do interior
-  Escormentos
-  Coordenadas UTM da entrada - 23K 2994227461754
-  Corraloides
-  Contorno interno
-  Clarabóia
-  Desnível
-  Corrego

Projeto Cavernas de Valinhos

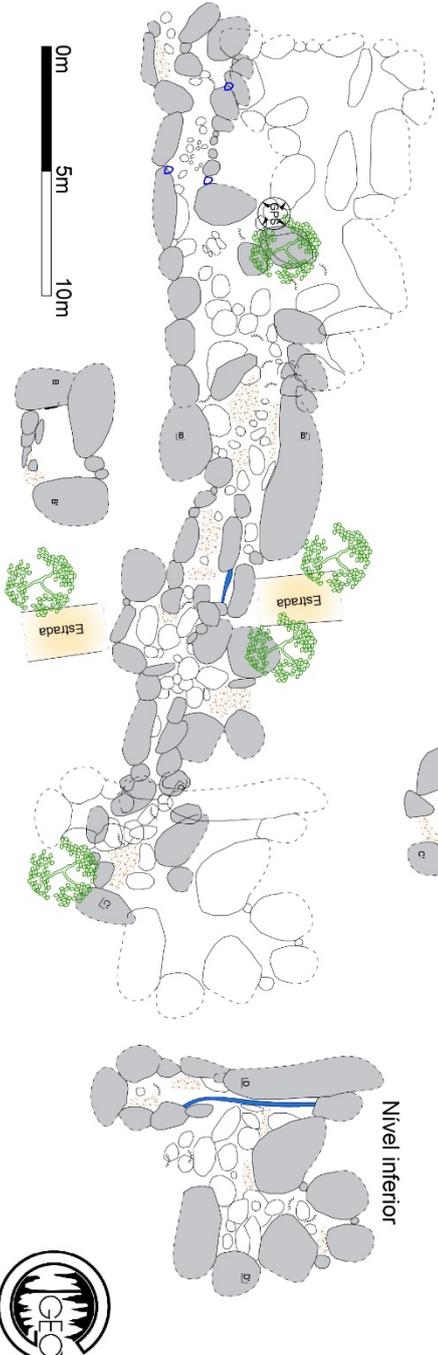
Município: Valinhos - SP
 Localização: Serra dos Cocais
 Datum: WGS84
 Litologia: Granito
 Desenvolvimento horizontal: 131m
 Desnível: 6,5m
 Grau BCRA: 4B

Elaboração: Grupo da Geo de Espeleologia USP (GGeo) - 2019
 Equipe: Henrique Fernandes, Daniel Goldner, Mikaelle Roma, Giorgio Battistella, Mathheus Troan Parra, Tom Morita, Victor Kenji, Diogo Spadati e Felipe Garcia Trus

Nível inferior



Nível inferior



Planta Baixa - Gruta das Cordas

Projeto Cavernas de Valinhos

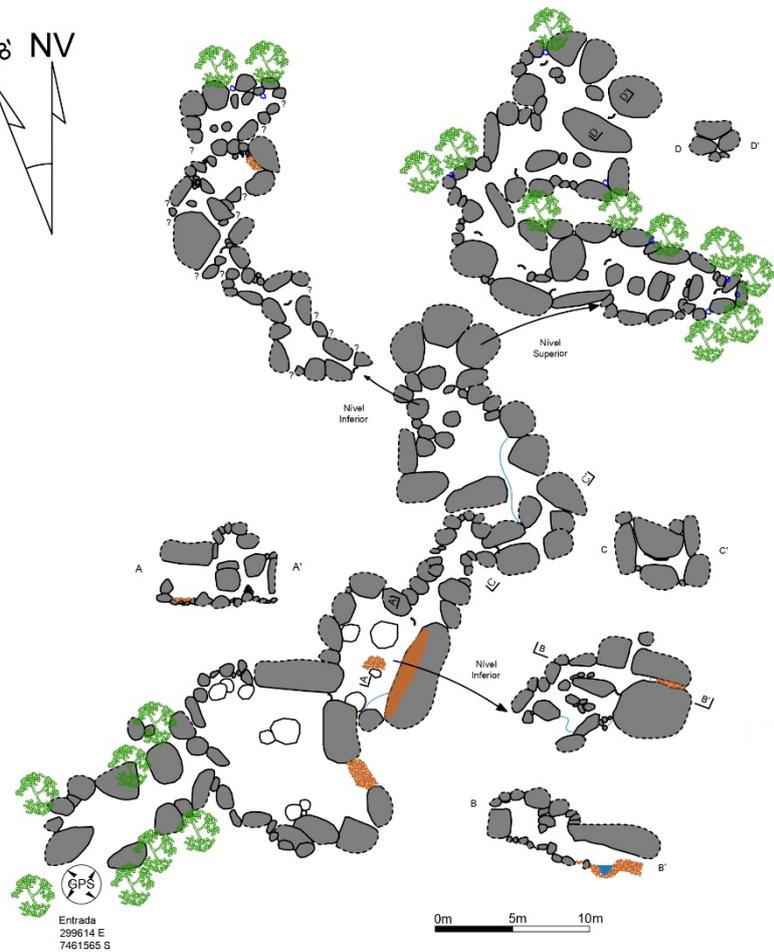
Município: Valinhos - SP
 Localização: Serra dos Cocais
 Datum: WGS84
 Litologia: Granito
 Desenvolvimento horizontal: >300m
 Desnível: 25m
 Grau BCRA: 5B

Elaboração: Grupo da Geo de Espeleologia USP (GGeo) em parceria com Espeleogruppo Rio Claro (EGRIC)

Realizado com dados obtidos até Fevereiro de 2019

Legenda

-  Córrego
-  Vegetação
-  Matacão
-  Sedimentos
-  Coordenadas UTM Zona 23K
-  Coraloides
-  Contorno inferido
-  Blocos do interior
-  Desnível
-  Clarabóia



Planta Baixa - Gruta dos Sonhos

Projeto Cavernas de Valinhos

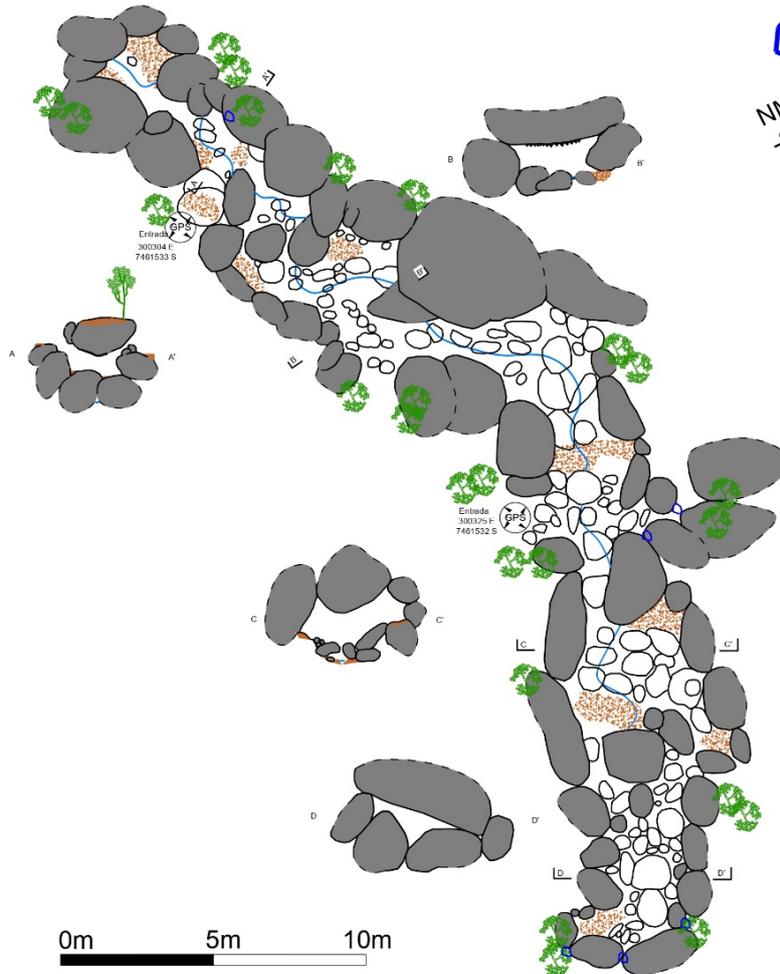
Município: Valinhos - SP
 Localização: Serra dos Cocais
 Datum: WGS84
 Litologia: Granito
 Desenvolvimento horizontal: 45m
 Desnível: 5m
 Grau BCRA: 5C

Elaboração: Grupo da Geo de Espeleologia USP (GGeo)
 Equipes:
 (2017) Henrique Fernandes, Amanda Ferreira, Mário Miyakawa, Samara Aguiar
 (2017) Henrique Fernandes, Ariane Landim, Eric Landim
 (2018) Henrique Fernandes, Alex Silva, Ligia Stama
 (2019) Henrique Fernandes, Daniel Goldner, Juliana Silva

Mapa finalizado em Fevereiro de 2019

Legenda

-  Córrego
-  Vegetação
-  Matacão
-  Sedimentos
-  Coordenadas UTM
Zona 23K
-  Coraloides
-  Contorno inferido
-  Blocos do interior
-  Clarabóia



Caverna de Deus - Nível 1

Planta Baixa

Projeto Cavernas de Valinhos

Realização: GGEO

Topografia: André A. Gimenes, Beatriz A. Ferreira, Beatriz L. Arcara, Bianca C. Ferreira, Bryan R. Gouveia, Felipe Tris, Guilherme P. Grandi, Gustavo V. da Costa, João Vitor M. Bandeira, Juscias V. da Silva, Larissa Bazanna M. Rodrigues, Luis Felipe G. Teixeira, Marcos Roberto S. Carrilho, Mateus M. de Azevedo, Mateus Troian D. Parra, Pedro Henriques da Cruz, Felipe Tris e Beatriz Lage Arcara

Topografia realizada entre 04/09/23 e 08/09/23

Litologia: Granito

UTM 300483 / 7463300 23K

Altitude: 700 metros

Datum: WGS84

Legenda

-  Matacão
-  Matacão interno
-  Bloco capante
-  Vegetação
-  Desnível
-  Claraboia
-  Sedimento
-  Parede de sedimentos
-  Entrada
-  UTM 300483 / 7463300 23K
-  Transição entre níveis



Caverna de Deus - Nível 2

Planta baixa

Projeto Cavernas de Valinhos

Realização: GGEO

Topografia: André A. Gimenes, Beatriz A. Ferreira, Beatriz L. Arcara, Bianca C. Ferreira, Bryan R. Gouveia, Felipe Trus, Guilherme P. Grandini, Gustavo V. da Costa, João Vitor M. Bandeira, Jôschuas V. da Silva, Larissa Balazina M. Rodrigues, Luís Felipe G. Teixeira, Marcos Roberto S. Carriho, Mateus M. de Azevedo, Matheus Troan D. Parra, Pedro Henriques da Cruz M.

Mapa: Felipe Trus e Beatriz Lage Arcara

Topografia realizada entre 04/09/23 e 08/09/23

Litologia: Granito

UTM 300483 / 7463300 23K

Altitude: 700 metros

Datum: WGS84



Legenda

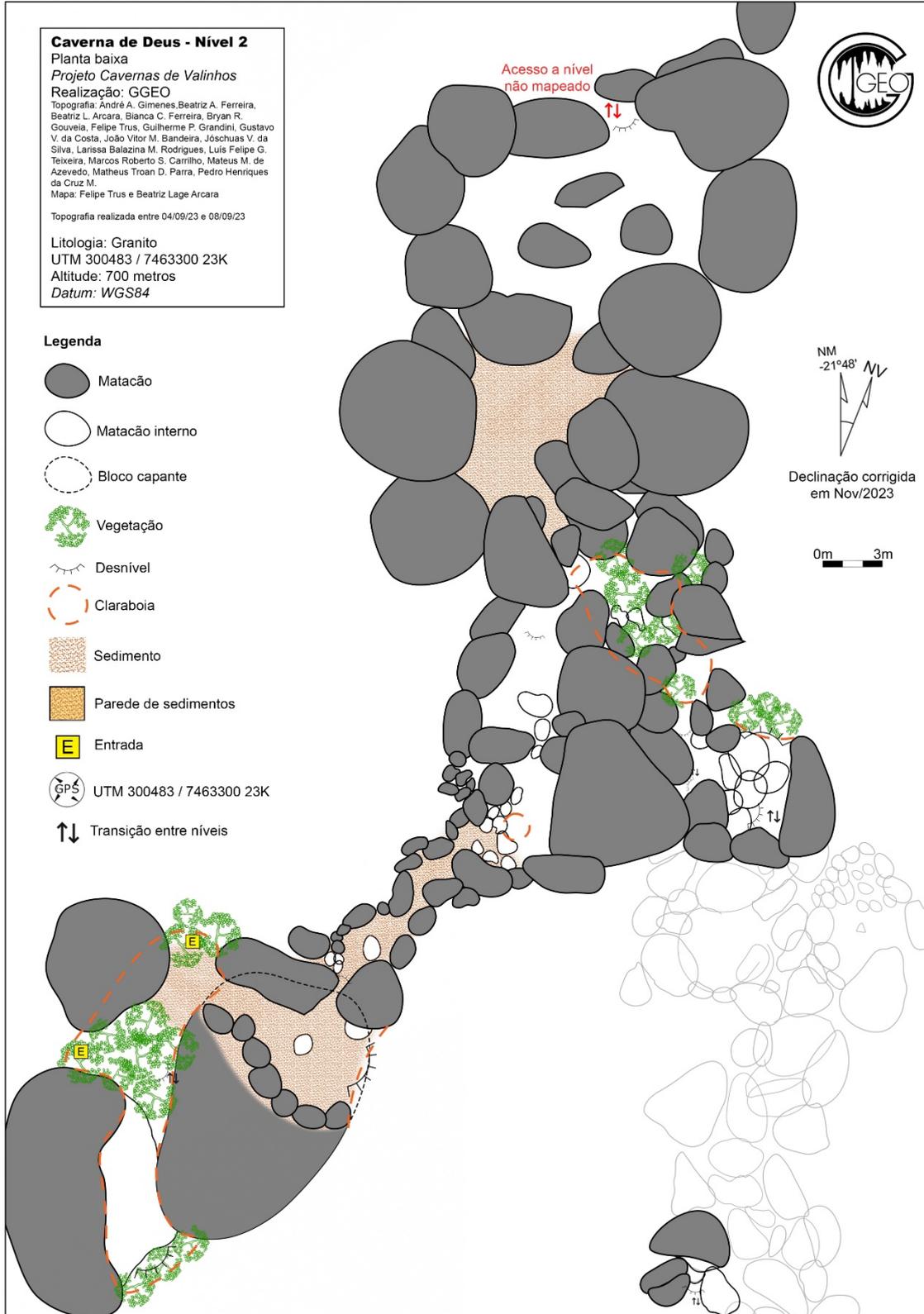
- Matacão
- Matacão interno
- Bloco capante
- Vegetação
- Desnível
- Claraboia
- Sedimento
- Parede de sedimentos
- Entrada
- UTM 300483 / 7463300 23K
- Transição entre níveis

Acesso a nível
não mapeado



Declinação corrigida
em Nov/2023

0m 3m



Projeto Cavernas de Valinhos

Município: Valinhos - SP
 Localização: Serra dos Cocais
 Datum: WGS84
 Litologia: Granito
 Desenvolvimento horizontal: 23,29 m
 Desnível: 2,5 m
 Grau BCRA: 4B

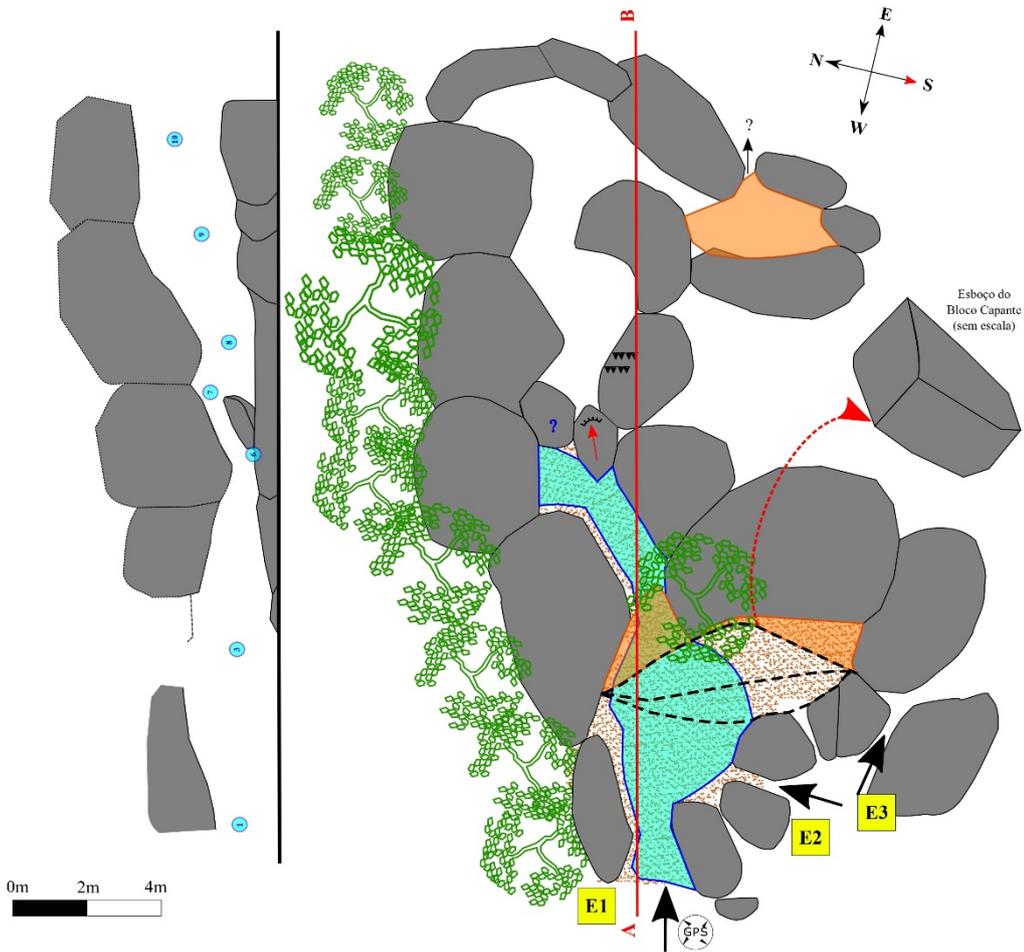
Elaboração: Grupo da Geo de Espeleologia USP (GGeo) 2023
 Equipe: Camila Sayuri Kinoshita, Lucas Sant'Anna de Carvalho, Matheus Troian Dias Parra, Mateus Melgaço de Azevedo.

Mapa finalizado em Julho de 2023

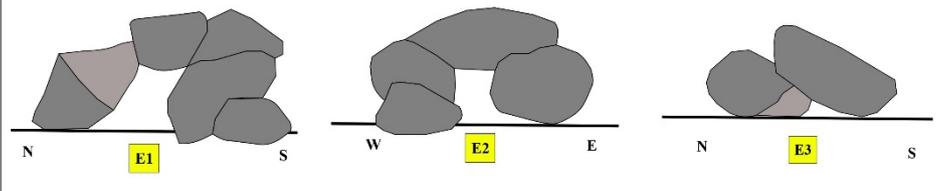
Planta Baixa - Caverna Ponto Frio

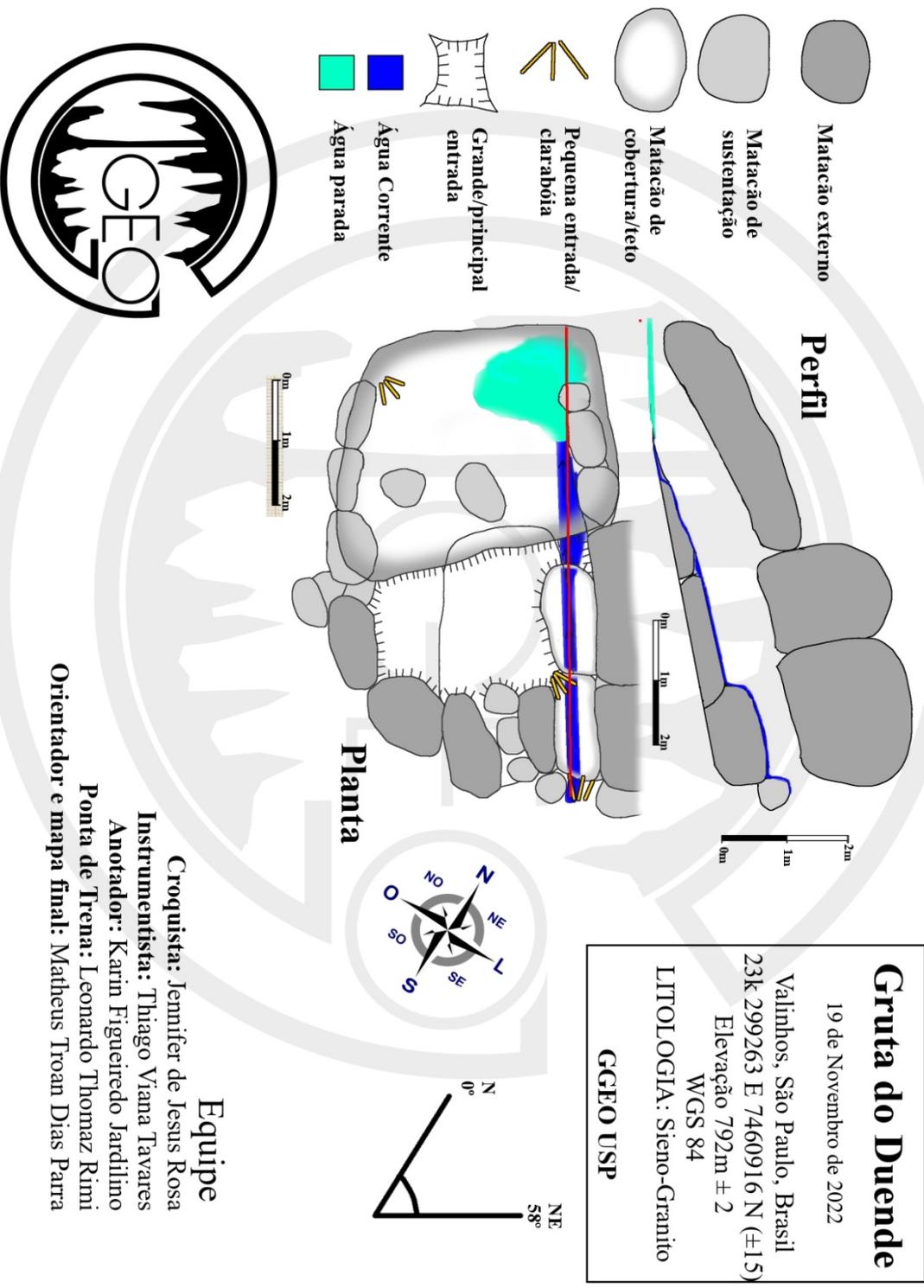
Legenda

-  Corpo d'água
 -  Vegetação
 -  Sedimentos
 -  Clarabóia
 -  Matacão
 -  Coraloides
 -  Bloco Capante
 -  Desnível
 -  Entrada da Caverna
 -  Coordenadas UTM
 -  Perfil
- Zona 23k
 2293237/46956812



Croqui das entradas (sem escala)





Gruta do Duende

19 de Novembro de 2022

Valinhos, São Paulo, Brasil

23k 299263 E 7460916 N (±15)

Elevação 792m ± 2

WGS 84

LITOLOGIA: Sieno-Granito

GGEO USP

Equipe

Croquista: Jennifer de Jesus Rosa

Instrumentista: Thiago Viana Tavares

Anotador: Karin Figueiredo Jardimino

Ponta de Trena: Leonardo Thomaz Rimi

Orientador e mapa final: Matheus Troan Dias Parra

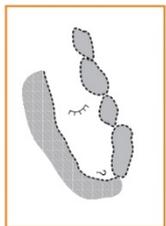
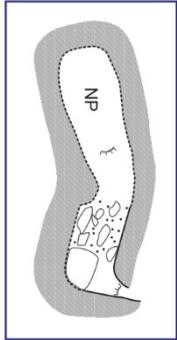


Coordenadas UTM:
300367 / 7461512.23K
Altitude: 791 m
Datum: WGS84

Gruta das Mulheres Valinhos - SP (Serra dos Cocais)

Projeção horizontal: 63,0 m
(valor de PH aproximado)
Desnível: 6,9 m
Topografia grau: 4C BCRA
Litologia: Granito

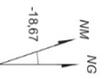
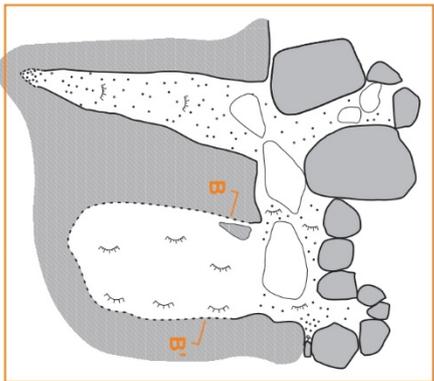
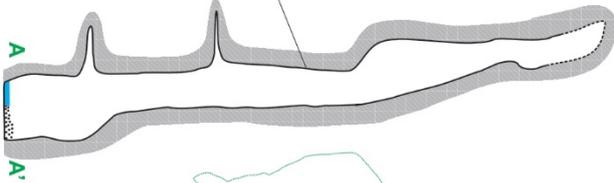
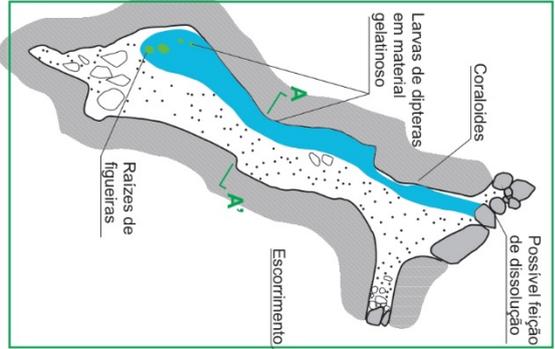
Entradas
menores



Legenda

	Entrada		Não passa
	Parede inferior		Areia
	Bloco abatido		Matéria orgânica
	Bloco abatido (parede)		Rocha <i>In situ</i>
	Desnível leve		Raízes
	Desnível abrupto		Água corrente

Figueira grande na entrada da caverna



Declinação corrigida pelo software Compass Setembro de 2019



Realização:
Topografia realizada em 24 e 25/07 e 25/08/2019.
Tom Morita, Victor Kenji, Henrique Fernandes, Daniel Goldner, Troan Parra e Sara Souza
Mapa: Tom Morita